PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO

Decreto 085)

Lei 378- GP/05
Em 21 de Fevereiro de 2005

"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de crédito especial suplementar no orçamento vigente, para reforço da Programação da SEMUTAS e Secretaria Municipal de Educação, observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

02.05.00	**SEC MUN DE EDUC ESP E CULTURA**	
12.361.01881.014	**CONST AMPL REF DE ESCOLAS 25 %**	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R$ 20.000,00
02.09.00	**SEC MUNIC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.243.04832.063	**MANUT ASSIST. CONSELHO TUTELAR**	
3.3.90.14	Diárias Civis	R$ 2.000,00
	Total geral	**R$ 22.000,00**

Art 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III, parágrafo 1 °, artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art 3º - Os Créditos abertos no Caput anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da unidade orçamentária abaixo relacionada.

02.05.00	**SEC MUN DE EDUC ESP E CULTURA**	
12.361.01881.014	**CONST AMPL REF DE ESCOLAS 25%**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
02.09.00	**SEC MUNIC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.122.04862.055	**MANUT DAS ATIV. SEMUTAS**	
3.3.90.36	Outros Serv.De terc. Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
	Total geral	**R$ 22.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário,

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 21 de Fevereiro de 2005.

José Brasileiro Uchôa
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ